

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO CARNAVAL/2020, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO CARNAVAL/2020, consoante as seguintes quantidades e especificações:

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	330	ESCALA	Prestação de serviço através de empresa especializada em segurança, inclusive com certificação e autorização da policia federal, sendo 50 (cinquenta) homens e 10 (dez) mulheres, identificados com uniforme e com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador ht, minimo 20 unidades), para realização dos serviços, estando o efetivo a disposição nos cinco dias do evento. Durante os bailes noturnos e o curso o efetivo deverá estar completo e durante a realização de matinês nos dias determinados, das 14 às 18 horas, deverá ser respeitando número mínimo de dez profissionais em cada matinê. A empresa também deverá fornecer central para monitoramento de imagens compostas por no mínimo 07 (sete) câmeras speed dome com zoom em alcance até 2000 metros, com mesa controladora e Tv de 42", devendo ficar disponível o acesso para a policia militar, além de ter uma viatura caracterizada. O transporte, alimentação e demais despesas técnicas para montagens de equipamentos a serem disponibilizados deverão ser custeados pela empresa vencedora	263,33	78.999,00

Leia-se:

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EVENTO CARNAVAL/2020, consoante as seguintes quantidades e especificações:

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	300	ESCALA	Prestação de serviço através de empresa especializada em segurança, inclusive com certificação e autorização da polícia federal, sendo 50 (cinquenta) homens e 10 (dez) mulheres, identificados com uniforme e com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador ht, mínimo 20 unidades), para realização dos serviços, estando o efetivo a disposição nos cinco dias do evento. Durante os bailes noturnos e o curso o efetivo deverá estar completo e durante a realização de matinês nos dias determinados, das 14 às 18 horas, deverá ser respeitando número mínimo de dez profissionais em cada matinê. A empresa também deverá fornecer central para monitoramento de imagens compostas por no mínimo 07 (sete) câmeras speed dome com zoom em alcance até 2000 metros, com mesa controladora e Tv de 42", devendo ficar disponível o acesso para a polícia militar, além de ter uma viatura caracterizada. O transporte, alimentação e demais despesas técnicas para montagens de equipamentos a serem disponibilizados deverão ser custeados pela empresa vencedora	263,33	78.999,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 22 de janeiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Ratificamos por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 do TIBAGIPREV, referente à prestação de serviços de telefonia da empresa **OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**, no montante aproximado é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** ao ano, ou **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, com a observação de que esse valor é variável, estando adstritamente ligado à quantidade de ligações efetuadas no período, sendo realizada fatura mensal, com tarifas a serem cobradas por ligação são as mesmas praticadas no mercado, retroagindo os efeitos contratuais desde a data de 02/01/2020 até a data de 31/12/2020, para atender as necessidades do TIBAGIPREV, bem como para o bom atendimento aos aposentados, pensionistas e funcionários públicos municipais, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e de acordo com parecer jurídico.

Tibagi, em 22 de janeiro de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 008/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 012/2020, para a contratação da empresa RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de janeiro de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de combustível, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

7.1.19 - Declaração de Visita Técnica ao local de instalação dos equipamentos (tanques, bombas e filtros), emitida e assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Transportes.

7.1.19.1 - As visitas técnicas deverão ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Transportes, pelo telefone (42) 3916-2138, e realizadas até o dia .../01/2020 às 11:30 horas.

Leia-se:

7.1.19 - Declaração de Visita Técnica ao local de instalação dos equipamentos (tanques, bombas e filtros), emitida e assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Transportes ou Termo de Renúncia de Visita Técnica.

7.1.19.1 - As visitas técnicas deverão ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Transportes, pelo telefone (42) 3916-2138, e, realizadas até o dia 03/02/2020 às 17 horas.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 22 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO